# MEMORIAL DESCRITIVO

## DADOS FÍSICOS LEGAIS

| | |
|---|---|
| Proprietário: | Prefeitura Municipal de Caçador - SC |
| CNPJ: | 83.074.302/0001-31 |
| Obra: | Parque Linear de Caçador/SC – Trecho 1 |
| **Objeto:** | **Execução de piso em concreto armado no Trecho 1 do Parque Linear** |
| Localização: | Rua Fernando Machado, Trecho 1 do Parque Linear, Centro - Caçador/SC |
| Área: | 1.245,40 m² |

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o processo construtivo do piso em concreto armado no Trecho 01 do Parque Linear.

As especificações contidas neste documento e as normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução de obras e serviços.

O memorial descritivo destina-se a regulamentar o desenvolvimento das obras e dos serviços necessários à execução do objeto, bem como fixar direitos e obrigações da CONTRATANTE e da empresa construtora, designada CONTRATADA, que executará essas obras e serviços.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos, respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste descritivo, nas especificações e nas normas da ABNT.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, nem nas especificações, poderá ser feita sem a autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA, antes da assinatura do Contrato, verificar a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados ou as dúvidas surgidas, serem apresentadas à CONTRATANTE, através de sua Fiscalização para suas respectivas definições e alterações se julgar procedente.

A não apresentação de dúvidas ou problemas que interfiram na execução dos projetos recebidos isenta a CONTRATANTE de quaisquer ônus decorrentes de serviços necessários, ainda que não previstos. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar proposta de solução para análise e aprovação da CONTRATANTE, não cabendo como justificativa para alteração contratual.

Os pedidos de alterações nos projetos, especificações ou detalhes de execução, deverão ser encaminhados por escrito a Fiscalização do CONTRATANTE para análise e parecer, acompanhados das justificativas e dos respectivos orçamentos comparativos, não sendo permitida a CONTRATADA proceder ao início de qualquer modificação ou execução de serviços com materiais diferentes dos especificados, antes da aprovação ela CONTRATANTE. A documentação será analisada pela Fiscalização do CONTRATANTE que autorizará a execução se julgar procedente as alterações propostas.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento e que não constem dos desenhos serão interpretados como parte integrante dos projetos.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergência entre as especificações, memorial descritivo e orçamento e os projetos, prevalecerá sempre os primeiros;
b) O projeto de execução prevalecerá sempre, em qualquer estágio da obra, sobre os demais projetos;
c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
d) Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
e) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção deverão ser sanadas com a Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, antes da licitação. A não solicitação de dúvidas existentes antes da licitação, implica na aceitação das condições do processo construtivo.

Nas divergências ou omissões das normas de execução do memorial descritivo, quanto a serviços previstos na obra contratada, caberá à CONTRATADA propor metodologia de execução à Fiscalização do CONTRATANTE, ficando, porém, impedida de empregá-la antes que seja aprovada.

Qualquer problema decorrente do disposto no subitem anterior será resolvido entre as referidas empresas, com intervenção da Fiscalização do CONTRATANTE, se não resolvido pela CONTRATADA, não decorrendo daí nenhuma responsabilidade para a CONTRATANTE, mesmo que haja ônus para a CONTRATADA ou qualquer subcontratada.

A CONTRATADA será perante a CONTRATANTE, responsável pelos serviços realizados pelas subempreiteiras, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital, nas Especificações, nos Projetos, no memorial descritivo e no Contrato.

**FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra através de um técnico do IPPUC (engenheiro civil ou arquiteto) e terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A fiscalização do CONTRATANTE deverá ser notificada, para conhecimento e aprovação, da entrada do canteiro de obras de qualquer equipamento ou material a ser utilizado pela CONTRATADA.

A presença da fiscalização do CONTRATANTE na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

**RESPONSABILIDADES**

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A CONTRATADA receberá o terreno no estado em que se encontra, uma vez que, antes da elaboração da proposta apresentada, visitou o local onde se desenvolveriam os trabalhos, não podendo alegar desconhecimento da sua situação física e nem das eventuais dificuldades para a implementação dos serviços necessários e de sua utilização para execução das obras. As características da edificação deverão ser verificadas pela CONTRATADA, uma vez que assumirá exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo seu pessoal necessário, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das leis trabalhistas, de Previdência Social, e da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obra:

a) Diário de Obra em dia, com os registros das alterações autorizadas e demais situações já abordadas;
b) Arquivo ordenado das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;
c) Uma via do Contrato contendo suas partes integrantes;
d) Os desenhos e detalhes de execução, projeto de estrutura, de arquitetura e instalações;
e) Cronograma Físico-financeiro.

Caberá à CONTRATADA:

a) Realização de todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização do CONTRATANTE;
b) Instalação dos tapumes, placas e demais elementos do canteiro de obra;

c) Implantação e manutenção de caminhos de serviço.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados pela Fiscalização do CONTRATANTE, logo após ter conhecimento dos mesmos, os quais lhe serão informados, via Diário de Obra ou fichas de recomendações, ficando por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas decorrentes destas providências.

Depois de lavrado e assinado o Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, a CONTRATADA ainda deverá manter permanentemente no local da obra uma equipe de manutenção composta de um encarregado, auxiliado por pedreiros, eletricistas, encanadores e tantos outros operários quantos sejam necessários, para a execução de eventuais reparos de defeitos ou imperfeições da obra, suscitados pela vistoria de Recebimento Provisório feita pela CONTRATANTE ou reclamados. A CONTRATADA atenderá também, com essa equipe de manutenção, aos defeitos ou imperfeições que estiverem ocultos na oportunidade do Recebimento Provisório e da entrega do imóvel e que se pronunciarem no decorrer do prazo de 180 dias contados a partir da data do Termo de Recebimento Provisório, conforme o Código Civil Brasileiro.

## MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos especificados estarão sempre sujeitos a exame de analogia, desde que seja solicitado pela CONTRATADA, cabendo, portanto à CONTRATANTE, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição de materiais por produtos análogos.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência quando desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará dentro da máxima similaridade possível.

O critério de analogia será estabelecido pela CONTRATANTE, para cada caso efetivamente ocorrido. As consultas sobre analogias serão efetuadas, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não se admitindo que a desatenção a essa oportunidade sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

## MEDIDAS DE PROTEÇÃO

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, obedecerão ao disposto nas “Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil”, de acordo com a NR 18, NR 06 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Procedimentos de Trabalho para Terceirizados (elaborado pela equipe de segurança do trabalho da Prefeitura Municipal de Caçador).

A empresa CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança aos profissionais e aos visitantes, atendendo às NBRs e NRs vigentes (NR5, NR18).

**ENSAIOS**

Todos os ensaios de laboratório serão executados por firma especializada e idônea, não vinculada ao fornecedor do material sob teste. Cópias dos laudos os ensaios deverão ser fornecidos à Fiscalização do CONTRATANTE para seu conhecimento e registro no Diário de Obras.

Todas as despesas relativas aos ensaios de laboratório correrão por conta da CONTRATADA.

**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Será exercida pela CONTRATADA, por Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Mestre Geral e demais profissionais necessários, de acordo com a relação apresentada na documentação para licitação.

A substituição de qualquer elemento, Engenheiro e/ou Arquiteto, Mestre, etc., responsável pela administração direta da obra, só poderá ser efetuada após análise pela CONTRATANTE do currículo do profissional substituto, que for indicado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a corrigir qualquer defeito na execução das obras e serviços, objeto do Contrato, bem como será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia, imprudência ou omissão.

A CONTRATADA se obriga a manter um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, desde o seu início até a entrega das obras de construção, tendo como limite mais longo desse prazo a data do Recebimento Provisório da Obra.

**LIMPEZA DA OBRA**

Será procedida periódica remoção, para local conveniente, de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

A empresa CONTRATADA deverá proceder a execução de instalações provisórias necessárias para utilização nos serviços da construção da obra.

Placa de obra

A placa da obra deverá ser confeccionada pela Contratada, nas dimensões de 2,00m x 1,20m (largura x altura), no padrão a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Caçador, atendendo às exigências do agente financiador, código de edificações e CREA/CAU.

Esta placa deverá ser fixada no local mais visível e deverá permanecer fixada e em bom estado até a inauguração da obra.

Locação de container para depósito de obra com sanitário

Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá implantar e manter canteiro de obras compatível com o porte da intervenção, observando as disposições da NR-18 e demais normas aplicáveis. Deverá ser disponibilizado container de apoio destinado ao armazenamento de materiais, ferramentas, equipamentos e documentação da obra, bem como instalações sanitárias adequadas para utilização pelos trabalhadores.

Ao término da obra, a estrutura provisória deverá ser removida e a área utilizada deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições de uso.

Locação de obra

A locação da obra deverá ser executada previamente ao início dos serviços, mediante a implantação de gabarito por pontaleteamento, conforme as dimensões, alinhamentos e cotas indicados em projeto.

A contratada será responsável pela conferência das medidas, níveis e esquadros, devendo assegurar a perfeita correspondência entre a locação executada e os elementos projetados. Quaisquer divergências identificadas deverão ser comunicadas à fiscalização antes do início da execução, não sendo permitida a realização de serviços em desacordo com o projeto aprovado.

**REGULARIZAÇÃO DA VIGA DE BORDA**

Previamente à execução dos elementos para regularização, a superfície da viga de borda existente deverá ser devidamente preparada, encontrando-se limpa, firme e isenta de materiais soltos, poeira, nata de cimento ou quaisquer outras impurezas que possam comprometer a aderência e o desempenho da solução executada. Os locais e as condições de execução deverão seguir as indicações e dimensões estabelecidas em projeto.

A regularização da altura da viga de borda deverá ser executada, nos trechos indicados em projeto, por meio de alvenaria com blocos estruturais de concreto, dimensões 14 x 19 x 39 cm, assentados de acordo com as dimensões, alinhamentos e níveis estabelecidos em projeto.

A fiada superior da alvenaria deverá ser executada integralmente com blocos canaleta de concreto, nas dimensões de 14 x 19 x 39 cm, formando elemento contínuo ao longo de toda a extensão da viga. As canaletas deverão ser devidamente preenchidas com graute com resistência característica à compressão (fgk) mínima de 35 MPa, garantindo o preenchimento integral do elemento e a adequada integração entre os blocos e as armaduras previstas.

Deverão ser executadas armaduras verticais nos pontos indicados em projeto, com espaçamento máximo de 2,50 m, as quais deverão ser fixadas à estrutura existente por meio de ancoragem química. A execução da ancoragem deverá compreender a perfuração da

estrutura existente, limpeza adequada dos furos, aplicação de adesivo químico compatível e instalação das barras de armadura, observando-se rigorosamente as dimensões, profundidades de ancoragem, diâmetros e demais especificações indicadas em projeto e as recomendações dos fabricantes.

Deverão ser executados ganchos de ligação entre a estrutura existente e a nova, com espaçamento máximo de 40 cm, nos locais e conforme configuração indicados em projeto. Os ganchos deverão ser devidamente ancorados na estrutura existente por meio de sistema de ancoragem química, assim como a armadura vertical, garantindo a adequada vinculação entre os elementos.

Nos trechos especificamente indicados em projeto, deverá ser executada nova viga em concreto armado, com dimensões, armaduras, resistência do concreto, posicionamento e demais características conforme detalhamento estrutural. A ligação dessa nova viga com a estrutura existente deverá ser realizada mediante ancoragem química das armaduras de ligação, conforme especificações de projeto.

Após a execução, todos os elementos deverão apresentar alinhamento, prumo, nivelamento e acabamento adequados, devendo a superfície final estar preparada para o recebimento dos elementos subsequentes previstos no projeto.

Posteriormente à cura do concreto e à retirada das fôrmas, deverá ser executado o requadro de toda a viga, compreendendo a aplicação de chapisco sobre as superfícies de concreto, seguida da execução de emboço para regularização e obtenção de acabamento uniforme. Para conformação da face superior da viga, deverão ser utilizadas tábuas de madeira bruta, garantindo alinhamento, acabamento e perfeita integração da viga com o piso de concreto e demais elementos da obra.

**PISO DE CONCRETO ARMADO**

Compactação mecânica de solo

Após a regularização do terreno, deverá ser realizada a compactação mecânica do solo de apoio utilizando compactador de solos a percussão (tipo sapo), com a finalidade de aumentar sua capacidade de suporte e reduzir a ocorrência de recalques futuros. A execução deverá abranger toda a área destinada à implantação do piso de concreto, observando-se as condições de umidade adequadas e o número de passadas necessário para obtenção de uma superfície uniforme e devidamente adensada.

A contratada deverá garantir que o solo apresente condições adequadas para receber as camadas subsequentes da estrutura do pavimento, eliminando trechos soltos, materiais inadequados ou pontos com baixa resistência. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas de engenharia e com as especificações técnicas aplicáveis.

Transporte com caminhão basculante

O transporte do material granular a ser utilizado na base do piso de concreto deverá ser realizado desde o fornecedor até o local de aplicação, utilizando, preferencialmente, caminhão basculante (caçamba) com capacidade aproximada de 10 m³. Para fins de composição dos custos, foi considerada uma distância média de transporte de 14 km, cabendo à Contratada assegurar que o material seja transportado de forma a preservar suas características e condições adequadas para aplicação na obra.

Lastro com material granular

Sobre o terreno previamente regularizado e compactado, deverá ser executada camada de lastro com material granular composto por pedra britada nº 1 e nº 2, com espessura de 5 cm, seguida de camada de lastro com pedra britada nº 2 com 10 cm de espessura, totalizando lastro de material granular de 15 cm, devendo ser distribuído de forma uniforme em toda a área destinada à implantação do piso de concreto. Cada camada deverá ser devidamente espalhada, nivelada e compactada, garantindo a conformação adequada da superfície. **As camadas deverão ser executadas separadamente**, a camada de brita º 2 poderá ser iniciada somente após a finalização da camada de brita graduada.

O lastro granular tem a finalidade de proporcionar melhor distribuição das cargas, aumentar a capacidade de suporte da estrutura, favorecer a drenagem da água infiltrada e minimizar a ocorrência de recalques ou deformações no piso. Os materiais empregados deverão estar isentos de matéria orgânica, solo ou quaisquer impurezas que possam comprometer o desempenho da camada de apoio.

Camada separadora em lona plástica

Após a execução e regularização do lastro granular, deverá ser instalada camada separadora em lona plástica sobre toda a área de implantação do piso de concreto, garantindo a continuidade e a sobreposição adequada entre as emendas. A lona deverá permanecer íntegra durante a execução dos serviços subsequentes, evitando rasgos, perfurações ou deslocamentos que comprometam sua função.

Execução de piso de concreto armado

O piso deverá ser executado em concreto usinado bombeável, com classe de **resistência mínima de 30 MPa**. Na área denominada **"P"**, localizada entre os trilhos do trem, deverá ser executado piso em concreto com espessura de **10 cm**, já na **área "E"**, a espessura do piso deverá ser de **12 cm.** Em todas as áreas, o piso contará com reforço de tela de aço Q-196, diâmetro 5,0 mm, espaçamento 10x10 cm, conforme especificado em projeto e planilha orçamentária. A tela de aço Q-196 deverá ser posicionada na metade superior da espessura do piso, garantindo cobrimento mínimo de 3,0 cm em relação à superfície. A armadura deverá

ser apoiada sobre espaçadores adequados, distribuídos em quantidade suficiente para assegurar seu correto posicionamento e impedir deslocamentos ou deformações durante o lançamento, espalhamento e adensamento do concreto.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser conferidos os níveis, alinhamentos, declividades e condições da base, garantindo que a superfície esteja devidamente preparada para o seu recebimento. O concreto deverá ser lançado, espalhado, adensado e sarrafeado de forma a assegurar a uniformidade da camada e o atendimento às espessuras previstas.

Após o lançamento, adensamento e sarrafeamento do concreto, deverá ser executado o acabamento superficial por meio de desempenadeira mecânica de quatro pás (tipo bailarina), equipada com motor a gasolina, em momento compatível com o processo de pega do concreto, de forma a proporcionar superfície uniforme, nivelada e devidamente acabada.

A operação deverá ser realizada por profissionais capacitados, respeitando o tempo adequado de endurecimento do concreto, evitando a incorporação excessiva de água à superfície e o surgimento de defeitos como ondulações, queimaduras, fissuras ou desagregações. O acabamento deverá resultar em superfície homogênea, resistente e adequada ao uso previsto para o espaço público, preservando características que proporcionem segurança à circulação de pedestres, inclusive em condições de umidade, não sendo admitido acabamento excessivamente liso ou polido que comprometa a resistência ao escorregamento.

Execução das juntas de retração

As juntas de retração deverão ser executadas por meio de corte mecanizado da superfície do concreto, nas posições e espaçamentos definidos em projeto, sendo o espaçamento máximo entre juntas de 2,00 m. A serragem deverá ser realizada tão logo o concreto tenha adquirido resistência suficiente para permitir a execução do corte sem lascamento ou desagregação excessiva das bordas, devendo, obrigatoriamente, ocorrer antes do surgimento de fissuras decorrentes da retração do concreto.

Os cortes deverão apresentar alinhamento e continuidade, com profundidade mínima correspondente a 1/4 da espessura da placa de concreto. Considerando a espessura prevista de 12 cm para o piso, as juntas deverão possuir profundidade mínima de 3 cm, salvo especificação distinta devidamente indicada em projeto.

**BORDAS EM PISO INTERTRAVADO**

Compactação mecânica de solo

Após a regularização do terreno, deverá ser realizada a compactação mecânica do solo de apoio utilizando compactador de solos a percussão (tipo sapo), com a finalidade de aumentar sua capacidade de suporte e reduzir a ocorrência de recalques futuros. A execução deverá abranger toda a área destinada à implantação do piso intertravado (objeto de outro

processo licitatório), observando-se as condições de umidade adequadas e o número de passadas necessário para obtenção de uma superfície uniforme e devidamente adensada.

A contratada deverá garantir que o solo apresente condições adequadas para receber as camadas subsequentes da estrutura do pavimento, eliminando trechos soltos, materiais inadequados ou pontos com baixa resistência. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas de engenharia e com as especificações técnicas aplicáveis.

Lastro com material granular

Sobre o terreno previamente regularizado e compactado, deverá ser executada camada de lastro com material granular composto por pedra britada nº 1 e nº 2, com espessura de 5 cm, seguida de camada de lastro com pedra britada nº 2 com 10 cm de espessura, totalizando lastro de material granular de 15 cm, devendo ser distribuído de forma uniforme em toda a área destinada à implantação da borda em piso intertravado (objeto de outro processo licitatório). Cada camada deverá ser devidamente espalhada, nivelada e compactada, garantindo a conformação adequada da superfície. **As camadas deverão ser executadas separadamente**, a camada de brita nº 2 poderá ser iniciada somente após a finalização da camada de brita graduada.

O lastro granular tem a finalidade de proporcionar melhor distribuição das cargas, aumentar a capacidade de suporte da estrutura, favorecer a drenagem da água infiltrada e minimizar a ocorrência de recalques ou deformações no piso. Os materiais empregados deverão estar isentos de matéria orgânica, solo ou quaisquer impurezas que possam comprometer o desempenho da camada de apoio.

**SERVIÇOS FINAIS**

Após concluída a obra, o piso e seu entorno deverão ser limpos, os entulhos devidamente descartados e a placa de obra removida.

A fiscalização realizará a vistoria para emissão dos respectivos termos de recebimento de obra.

Caçador-SC, 2 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAOLA GOMES
Data: 02/09/2026 15:56:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Paola Gomes – Engenheira Civil

CREA-SC 198.690-9